**DECRETO Nº 30/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

**“DISPÕES SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAQUE TRATA O ART. 10° DALEI N.º 1215 /2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020”.**

**SONIA SALETE VEDOVATTO**, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, no Código Tributário Municipal e demais legislações pertinentes,

 **DECRETA:**

Art. 1º. Remaneja recursos dentro da mesma categoria de programação, nos termos do Art.10 da Lei nº 1215 de 11 de dezembro de 2020 na importância de R$109.698,42 (cento e nove mil e seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos)na dotação orçamentária abaixo discriminada.

|  |
| --- |
| **Órgão 06 –SEC. MUN DE INDUSTRIA, COM, MEIO AMB. E TURISMO** |
| **Unidade 01 – SEC. MUN DE INDUSTRIA, COM, MEIO AMB. E TURISMO** |
| **Funcional – 15.451.0007.2.025 – MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO** |
|
| 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0000 Aplicações Diretas (117) | R$ 109.698,42 |

**Art. 2º.** Os recursos para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação parcial de dotação do orçamento vigente, na importância de R$ 109.698,42 (cento e nove mil e seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos) abaixo discriminada:

|  |
| --- |
| **Órgão 06 –SEC. MUN DE INDUSTRIA, COM, MEIO AMB. E TURISMO** |
| **Unidade 01 – SEC. MUN DE INDUSTRIA, COM, MEIO AMB. E TURISMO** |
| **Funcional – 15.451.0007.2.025 – MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO** |
|
| 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0000 Aplicações Diretas (116) | R$ 109.698,42 |

 **Art. 3°.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

 **Art. 4°.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 25 de março de 2021.

**SONIA SALETE VEDOVATTO**

Prefeita Municipal